



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Borba**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018, (que evidencia um total de **37.835.756,82 €** e um total de fundos próprios de **15.781.155,61 €**, incluindo um resultado líquido negativo de **319.650,05 €**), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de **7.116.973,95€** de despesa paga e um total de **7.398.615,95 €** de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Borba**, em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no POCAL, o qual é aplicável às autarquias locais.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfases

Sem afetar a opinião acima, entendemos ser de relatar que:

- As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017, foram examinadas por outro Revisor Oficial de Contas, que sobre elas emitiu uma opinião sem reservas e sem ênfases, datada de 16 de abril de 2018. O nosso trabalho sobre aquelas demonstrações financeiras foi efetuado apenas na extensão considerada necessária para suportar a emissão da nossa certificação legal das contas sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.
- No final do exercício de 2018, ocorreu um acontecimento grave, resultante do desabamento da «Estrada das Pedreiras», sobre uma pedra, do qual resultaram 5 mortes. Este facto encontra-se relatado no Relatório de Gestão, no ponto VIII. FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. O acidente ocorreu no final do exercício de 2018, sendo espelhados os seus efeitos ao nível do orçamento corrigido, relatando ainda o valor dos encargos conhecidos à data do relatório, materializados nos anos de 2018 e 2019.



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

À data do encerramento das contas, não se encontra concluído o processo judicial, no qual serão apuradas as responsabilidades e indemnizações decorrentes do acidente. O assunto foi abordado em sede do nosso trabalho, com o Órgão Executivo e, ponderado que foi o enquadramento contabilístico a dar ao processo, foi entendido proceder à sua divulgação como passivo contingente, visto que, não se configurou a possibilidade de constituição de provisão, por impossibilidade de ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação. Recomenda-se o acompanhamento do processo, de forma a atempadamente e com fiabilidade, vir a ser dado o tratamento adequado, face à evolução e decisão que vier a ocorrer.

- O Município cumpre os limites em relação à dívida total.
- O Município cumpre a regra de equilíbrio orçamental.
- A execução da receita atingiu um grau superior a 85%, apresentando no triénio de 2016 a 2018, uma média de 96%.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso e o prazo médio de pagamento é de 22 dias.
- Os recebimentos em atraso constam das declarações apresentadas, num total de 454.013,14 €, incluindo os impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 109.706,86€.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada a esse respeito.

<b>MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA</b>	<b>PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA AO RISCO</b>		
<table border="1"><thead><tr><th data-bbox="172 1301 791 1339"><b>Provisão/Passivos Contingentes</b></th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="172 1348 791 2024"><p>A determinação das provisões para riscos e encargos prováveis envolve a utilização de estimativas, juízos de valor e pressupostos complexos, sobre matérias distintas da contabilidade, da fiscalidade ou da auditoria, que impacta diversas rubricas das demonstrações financeiras, incluindo:</p><ul style="list-style-type: none"><li>- ao nível do Balanço, os fundos próprios e o passivo;</li><li>- ao nível da Demonstração dos Resultados, os custos e os resultados do exercício;</li><li>- divulgação no Anexo às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.</li></ul><p>O risco de distorção material resulta de não ter sido constituída uma provisão para fazer face aos impactos relativos:</p><ul style="list-style-type: none"><li>- ao processo de indemnização de desabamento da "Estrada das Pedreiras";</li><li>- às despesas decorrentes do desabamento e reposição da envolvente;</li><li>- ao desequilíbrio orçamental que tais efeitos possam vir a impactar no orçamento corrigido e na execução do orçamento;</li><li>- avaliação sobre se é apropriada a utilização do princípio da continuidade das operações, razão pela qual a considerámos como uma matéria relevante de auditoria.</li></ul></td></tr></tbody></table>	<b>Provisão/Passivos Contingentes</b>	<p>A determinação das provisões para riscos e encargos prováveis envolve a utilização de estimativas, juízos de valor e pressupostos complexos, sobre matérias distintas da contabilidade, da fiscalidade ou da auditoria, que impacta diversas rubricas das demonstrações financeiras, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ao nível do Balanço, os fundos próprios e o passivo;</li><li>- ao nível da Demonstração dos Resultados, os custos e os resultados do exercício;</li><li>- divulgação no Anexo às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.</li></ul> <p>O risco de distorção material resulta de não ter sido constituída uma provisão para fazer face aos impactos relativos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ao processo de indemnização de desabamento da "Estrada das Pedreiras";</li><li>- às despesas decorrentes do desabamento e reposição da envolvente;</li><li>- ao desequilíbrio orçamental que tais efeitos possam vir a impactar no orçamento corrigido e na execução do orçamento;</li><li>- avaliação sobre se é apropriada a utilização do princípio da continuidade das operações, razão pela qual a considerámos como uma matéria relevante de auditoria.</li></ul>	<p>Os procedimentos de auditoria descritos abaixo foram realizados por membros da equipa com experiência significativa na auditoria de entidades autárquicas, incluindo a avaliação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- compreensão e avaliação da natureza, tempestividade e extensão dos controlos da entidade sobre o processo;</li><li>- enquadramento com o normativo contabilístico em vigor e outra legislação aplicável, nomeadamente a LFL, conforme artº 2º, alínea i);</li><li>- avaliação da adequabilidade das divulgações efetuadas pelo Órgão Executivo, no Relatório de Gestão e nas Demonstrações Financeiras.</li></ul>
<b>Provisão/Passivos Contingentes</b>			
<p>A determinação das provisões para riscos e encargos prováveis envolve a utilização de estimativas, juízos de valor e pressupostos complexos, sobre matérias distintas da contabilidade, da fiscalidade ou da auditoria, que impacta diversas rubricas das demonstrações financeiras, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ao nível do Balanço, os fundos próprios e o passivo;</li><li>- ao nível da Demonstração dos Resultados, os custos e os resultados do exercício;</li><li>- divulgação no Anexo às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.</li></ul> <p>O risco de distorção material resulta de não ter sido constituída uma provisão para fazer face aos impactos relativos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ao processo de indemnização de desabamento da "Estrada das Pedreiras";</li><li>- às despesas decorrentes do desabamento e reposição da envolvente;</li><li>- ao desequilíbrio orçamental que tais efeitos possam vir a impactar no orçamento corrigido e na execução do orçamento;</li><li>- avaliação sobre se é apropriada a utilização do princípio da continuidade das operações, razão pela qual a considerámos como uma matéria relevante de auditoria.</li></ul>			



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com norma contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o processo de prestação de contas e divulgação da informação financeira do Município.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Borba, 11 de abril de 2019

**Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,**

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC nº 658 – CMVM nº 20160302)

